

## AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

**Órgão:** Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP.

**Processo Administrativo nº 020/2024**

**Fundamento Legal:** art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021

O Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria desenvolvida em Consórcio Público Multifinalitário, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, almoxarifado, patrimônio, administrativa e financeira, com fornecimento de serviço técnico responsável pela assinatura de balanços, balancetes e outros documentos nas áreas contábeis, por profissional devidamente habilitado junto ao CRC.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
01	12	Serv.	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria desenvolvida em Consórcio Público Multifinalitário, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, almoxarifado, patrimônio, administrativa e financeira, com fornecimento de serviço técnico responsável pela assinatura de balanços, balancetes e outros documentos nas áreas contábeis, por profissional devidamente habilitado junto ao CRC

**Detalhamento do Objeto:** Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços:

- a) Orientar, treinar e prestar consultoria e assessoria na escrituração contábil, liquidações e pagamentos via sistema informatizado, acompanhar as conciliações bancárias e consultoria quanto ao patrimônio (depreciação e cadastros), como efetuar as transmissões via sistema AUDESP junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alimentando o sistema AUDESP via coletor de sistema informatizado contratado para esse fim, nas áreas objeto do presente contrato ou outros que vierem a ser implantados pelo Tribunal de Contas; Assinar todos os balancetes, balanços e documentos do qual exija assinatura de profissional contábil devidamente registrado no CRC; Auxiliar na elaboração do orçamento anual do Consórcio, assim como, os cálculos de rateios e de programas específicos a serem implantados perante os municípios consorciados; Orientar e prestar consultoria quanto a folha de pagamento e quanto às dúvidas do departamento de pessoal e, efetuar as transmissões via sistema AUDESP da fase III – Pessoal; Verificar rotineiramente os processos especificados no item “a” quanto aos seus aspectos de montagem, formalização e apresentação nos autos; Disponibilizar informações atualizadas no intuito de melhorar o entendimento funcional para consecução das atividades rotineiras de cada setor;
- b) Atender às consultas ilimitadas das áreas descritas acima, via telefone, e-mail, WhatsApp ou outros meios eletrônicos, emitindo, quando solicitado, pareceres ou orientações técnicas sobre dúvidas suscitadas;
- c) Manter a contratante atualizada no tocante às edições de novas normas legais (Emendas Constitucionais, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Portarias, Resoluções, Instruções e demais atos) dos mais diversos organismos federal e estadual;
- d) Prestar assessoria e consultoria ao Presidente do Consórcio e à toda Diretoria Administrativa, mantendo-os informados sobre questões importantes relacionadas com os interesses do mesmo quanto à execução contábil, financeira e patrimonial;
- e) Na execução dos serviços contábeis descritos acima a empresa deverá designar um profissional para realizar 02 (duas) visitas mensais ou conforme a necessidade da contratante, para avaliar os procedimentos, processos, sistemas de trabalho,

registros e documentos com o objetivo de aferir o cumprimento da constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cumprimento do calendário de obrigações, formalização adequada na elaboração de rotinas trabalhistas, emitindo se necessário, relatório das anomalias detectadas ou então, se reunir com os responsáveis pelas respectivas áreas, para alertar das falhas detectadas, bem como, orientar quanto à legalidade à forma correta de executar os serviços;

- f) Prestar consultoria e assessoria na elaboração de minuta de defesa na tomada de contas anual e processos apartados do Consórcio junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante a gestão do contrato, e recursos que envolvam a contratante quanto às áreas contratadas.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS		
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
18/12/2024	16h00	Rua Pernambuco, 4313 – Patrimônio Novo – Sala do CINORP – Votuporanga-SP.

#### CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**Observação:** Na proposta deverá conter nome da Empresa/Razão Social, CNPJ, endereço, bairro, município, fone / whatsapp, e-mail, nome do responsável pela proposta, quantidade, valor unitário e valor total.

**TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS:** (17)3405-9195 – ramal 217 ou 231

Votuporanga-SP, 13 de dezembro de 2024.

José Antônio de Souza  
Secretário Executivo